DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Decreto 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL N° 023/2026.
DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 635/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 635/2013, de 29 de agosto de 2013, que efetuou a criação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, na forma que dispõe o artigo 17, parágrafo 4° da Lei Federal n° 8.472, de 07 de dezembro de 1993, vinculado ao Órgão da Administração Pública, responsável pela Coordenação e Execução da Política Administrativa de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, de caráter deliberativo que terá as seguintes funções conforme Lei;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo 3º do artigo 3º, capitulo III da Lei Municipal n°. 635/2013, que prevê mandato de 02 (dois) anos, e permitindo uma única recondução por igual período;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 4º, capítulo IV da Lei Municipal n°. 635/2013, que a função de conselheiro não será remunerada;

CONSIDERANDO finalmente que o Conselho Municipal de Assistência Social irá otimizar as ações para execução dos programas de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão dos Índios, criado nos termos da Lei Municipal n°. 635/2013, de 29 de agosto de 2013, com mandato de 02 (dois) anos, ora renovado conforme Lei Municipal em epígrafe, doravante ficará assim:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representante da Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Titular: Doralice Zanfolin Fernandes

Suplente: Tatiane Cristina Dias

b) Representante da Coordenadoria Municipal de Educação

Titular: Luciana Monteiro Lira Alves

Suplente: Luci Helena Sanches Ferreira

c) Representante da Coordenadoria Municipal de Saúde

Titular: Maiara Cristina Teixeira

Suplente: Daniele Aparecida Lopes de Souza

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social

Titular: Mayara Cristina Barbosa

Suplente: Celso Lino da Silva

b) Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Diane Cler dos Santos Aquino

Suplente: Margarete Freitas Barros

c) Representante do Seguimento Idoso

Titular: Ide Volpe

Suplente: Esmeralda Aparecida Firmino Cachefo

Art. 2° - O Conselho Municipal de Assistência Social é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos permitido uma única recondução por igual período.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 15 de abril de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br .

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2026.
DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 20 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em decorrência do feriado nacional de 21 de abril – Tiradentes.

§ único: Não se interromperão os serviços considerados indispensáveis.

Art. 2º - Os impostos e taxas vencidos nestas datas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem que haja incidência de qualquer acréscimo legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 15 de abril de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026.
EDITAL N.007/ 2026

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal e da Agente de Contratação , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor preço Global , contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma de 01 (um) Unidade Básica de Saúde, localizado na rua João Defendi, nº 95, Centro, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos para execução dos serviços em conformidade com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos contidos nos anexos. A sessão de abertura das propostas e documentos (habilitação) ocorrerá no dia **05 de maio 2026 às 09:30 hs**, no portal de compras brasil, por meio do link: www.comprasbr.com.br. Informa que o Edital se encontra disponível no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br. , Valdeci José Fernandes Prefeito Municipal.

Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Rosicler.

.....